



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.026, DE 28 de Abril de 1.997.

DISPÕE SOBRE : APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIOS

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

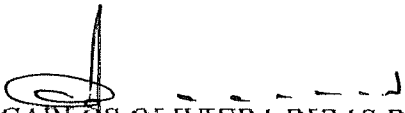
DECRETA :

Artigo 1º - Fica concedido a aposentadoria, por tempo de serviço prestado, aos funcionários: ODORINO JOSÉ MARTINS, lotado no cargo de Ajudante Geral; EMILLANO CAMPOS, lotado no cargo de Diretor de Saúde, conforme processo Administrativo nº 016/97; e CLEUSA APARECIDA CAMONGE CRUZ, lotada na cargo de Agente de Folha de Pagamento, padrão "Q", conforme o processo Administrativo nº 064/96, todos a partir de 1º de Maio de 1.997.

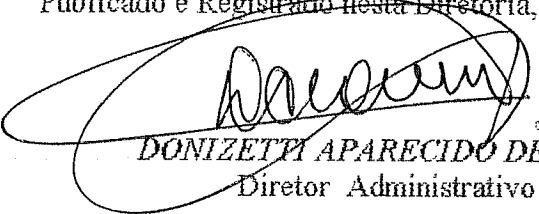
Artigo 2º - O Departamento do Pessoal tomará as providências necessárias nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de Abril de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo